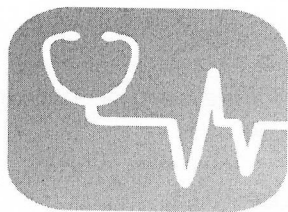




CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 57/2023

DATA: 27/09/2023

EMENTA: Altera dispositivos que menciona da Lei nº 70 de 13 de julho de 1992, que "Dispõe sobre o funcionamento dos estabelecimentos especializados em atividades de educação física, esporte e recreação".

AUTOR: Vereador Cristiano Coller

RELATÓRIO

O vereador Cristiano Coller apresentou à Câmara Municipal, em 27 de setembro de 2023, o Projeto de Lei nº 57/2023, o qual altera dispositivos que menciona da Lei nº 70 de 13 de julho de 1992, que "Dispõe sobre o funcionamento dos estabelecimentos especializados em atividades de educação física, esporte e recreação". O projeto foi lido no expediente de 02 de outubro de 2023, conforme Ata nº 64/2023. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela juridicidade da presente proposição, viabilizando o prosseguimento do devido processo legislativo.

VOTO DA RELATORA

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas, emitindo parecer especializado, nos termos dos artigos 42 e 74, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Conforme entendimento da Procuradoria desta Casa, confirmado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação – COJUR, inexistem óbices ao prosseguimento do devido processo legislativo.

Após, tendo aportado os autos nesta Comissão de Saúde, verifica-se a regularidade da proposição, impondo seu prosseguimento.

A partir dos fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, após debates realizados na comissão, oferta voto favorável ao Projeto de Lei nº 57/2023.

Vereadora Semilda Melher - Tita
Relatora



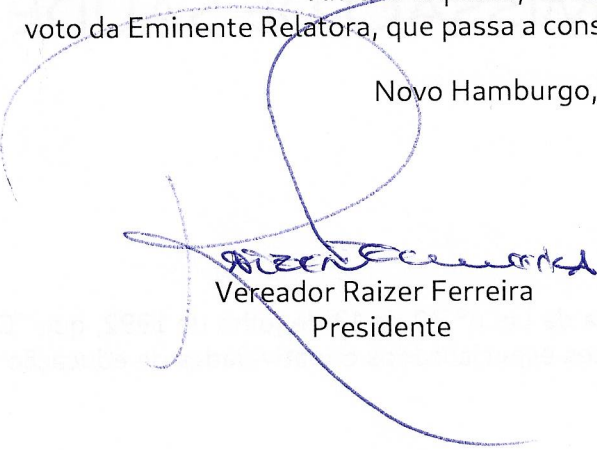
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, esta Comissão de Saúde aprova, por unanimidade, o voto da Eminente Relatora, que passa a constituir este parecer.

Novo Hamburgo, 30 de outubro de 2023.


Vereador Raizer Ferreira
Presidente

Vereador Vladi Lourenço
(ausente)